LEI MUNICIPAL N°. 1.729, DE 1.728 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	**Executivo**
Unidade: 05	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
Sub-unidade: 01	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**
Função: 27	**Desporto e Lazer**
Sub-função: 813	**Lazer**
Programa: 0019	**Incentivo ao Esporte e ao Lazer**
Projeto: 1019	**Reforma de Praças de Esportes**
44.90.51.00	**Obras e Instalações..... R$ 487.500,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Convênio de Reforma e Revitalização da Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, **nos termos da Deliberação do SICONV n°. 051713/2012 e Pré convênio 778738/2012 (Caixa Econômica Federal).**

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 04 de fevereiro de 2015.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 04 / 02 / 2015
ASSINATURA